



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE Nº 5/2026 - PROCESSO Nº 6/2026

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL e ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme especificações técnicas constantes nos autos;

CONSIDERANDO o Termo de Referência, a pesquisa de preços e o Parecer Jurídico favorável à legalidade da contratação com fundamento legal Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação de habilitação fiscal, trabalhista e jurídica apresentada;

CONSIDERANDO o Despacho Conclusivo do Agente de Contratação, o qual acolho integralmente, que atesta a regularidade dos atos e indica a proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

1. **RATIFICAR** o procedimento de DISPENSA POR LIMITE, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), por apresentar(em) o menor preço e atender a todas as exigências do Termo de Referência:

Empresa: PAULO C. ANGELINI - EPP (AGROPECUÁRIA COARAL)

CNPJ: 74.302.407/0001-00

Valor: R\$ 624,18 (seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Valor Global: R\$ 624,18 (seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

3. **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de contratação direta, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

4. **AUTORIZAR** a emissão da Nota de Empenho e a lavratura do competente instrumento contratual (ou equivalente), determinando ao Setor de Compras/Licitações que providencie a publicação do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

sítio eletrônico oficial desta Casa, condição indispensável para a eficácia do ato, em cumprimento ao Art. 94 da [Lei nº 14.133/2021](#).

DECLARO, na qualidade de responsável pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os documentos originais atinentes à correspondente contratação encontram-se no respectivo processo administrativo digital, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), e serão remetidos quando requisitados.

Palmital/SP, 05 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
PRESIDENTE DA CÂMARA

Documento assinado digitalmente em 05/02/2026 15:28:40
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/mw00Q> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: wX8k.ZhtD.XvpD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Mig uel G us t av o F ig ueiredo B ueno**

CPF: 320.781.628-25

Data: Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2026 15:28:40

Emitido por Autoridade Certificadora ICP-Brasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/nwU0Q>